

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Tribunal de Contas</b><br><b>Mato Grosso</b><br><b>"TRIBUNAL DO CIDADÃO"</b> | <b>GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO</b><br>Telefone(s): 3613-7531 / 37534<br>e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br |
|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                              |

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| <b>Ofício nº</b> | <b>: 466/2021/GAB-AJ</b> |
|------------------|--------------------------|

A Sua Senhoria o Senhor  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
 ex-prefeito do município de Pedra Preta-MT  
 Rua Porto Murtinho, 451, Centro, CEP 78795-000  
**PEDRA PRETA-MT**

|                                                                                                                                                 |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| TRIBUNAL DE CONTAS<br>Mato Grosso<br><b>POSTAGEM</b><br>Postado no dia: 21/07/2021<br>Código de Objeto: 0423079524501<br>Assinatura: <i>Feb</i> | Curitiba-MT, 19 de julho de 2021 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

**Assunto<sup>1</sup>: Citação – Contas Anuais de Gestão Municipal - Processo 8.520-0/2020**

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo **8.520-0/2020** de Contas Anuais de Gestão Municipal, exercício 2019, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (doc. 156738/2021), anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
 Relator

- 1 RITCE/MT, Art. 256, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 880/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Recita Federal) do TCE-MT.
- 2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 8/2012 do TCE/MT.

